



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1981/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dá denominações as Ruas e Avenida do Loteamento Alto Luminoso na Sede do Município e dá outras providências dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Alto Luminoso desta forma: **RUA OSMAR INOCÊNCIO DE MORAIS**, o logradouro que se inicia na Travessa Jornalista João Lopes Ferreira Filho e termina na Rua Brasil; **RUA BRASIL**, que se inicia na Av. Expedicionário Antônio Batista e termina na Rua Osmar Inocêncio de Moraes; as Ruas: **RUA ARGENTINA, RUA CHILE, RUA PERU, RUA BOLÍVIA, RUA VENEZUELA, RUA COLÔMBIA, RUA EQUADOR e RUA MÉXICO**; que se iniciam nas extremidades do terreno do Senhor Sabino Freire de Carvalho e termina na Avenida das Nações; e a **AVENIDA DAS NAÇÕES**, que se inicia na Rua Brasil e termina na CE 040, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

